



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 - 16:36:20 | Ano XIV - Edição Nº 5561

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Portarias** ..... **Págs. 02 a 03**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

a2a87a0054dc125b56dee1d247fdc8d3162d67548cfefe2a9cd6d6f9507173f7





**PORTARIA 806 DE 10 AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL Nº 125/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A EMPRESA CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 125/2026, formalizado no Processo Administrativo nº 3/2026, cujo objeto consiste na inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrições destinadas à participação de servidores do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL) no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, visando ao atendimento das necessidades deste Consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, qual seja, 10/08/2026.

Maceió/AL, em 10 de agosto de 2026

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24





**PORTARIA DE 890 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL Nº 124/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A EMPRESA **IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

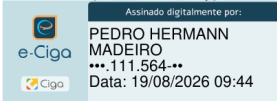
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sra. Dayse Larissa de Melo**, matrícula nº 011, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do **Contrato nº 124/2026**, formalizado no **Processo Administrativo nº 2/2026**, cujo objeto consiste na inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrições destinadas à participação de servidores do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL) no **6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas**, visando ao atendimento das necessidades deste Consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- V.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, qual seja, 19/08/2026.

Maceió/AL, em 19 de agosto de 2026.



**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24

